

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

EIXO 6: GESTÃO

DIRETRIZ	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	ANO DA DELIBERAÇÃO	AÇÃO	ESTRATÉGIA	META				
					Unidade de medida	2018	2019	2020	2021
6.1: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.	a)Relatório da Conferencia Municipal b)Plano Nacional de Assistência Social c)Plano Estadual de Assistência Social d)PPA 2018-2021 e)Pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS f)Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente g)Plano Diretor (Assistência Social) h)Relatório Mapas Falados	a) 2017 b) 2016 c) 2017 d) 2017 e) 2013 f) 2016 g) 2018 h) 2017	6.1.1: Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.	a) Garantia da manutenção e aprimoramento das estruturas de gestão e atendimento instaladas e das áreas essenciais e estratégicas ainda não formalizadas que vierem a ser implantadas	global	100%	100%	100%	100%
				b) Aprimoramento das parcerias com as entidades de assistência social	global	100%	100%	100%	100%
				c) Regulação e construção de parâmetros, fluxos e protocolos unificados na rede e na gestão, inclusive na gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aprimoramento dos fluxos já existentes, a exemplo do relativo à notificação de violências e violações de direitos	global	100%	100%	100%	100%
				d) Aprimoramento do processo de comunicação da política de assistência social, com a implantação de um plano específico para tal, canais diferenciados para divulgação das informações fundamentais acerca desta política, seu financiamento, ações desenvolvidas, direitos socioassistenciais e canais de denúncias, com linguagem direta, acessível e democrática	global	100%	100%	100%	100%
				e) Aprimoramento constante do sistema IRSAS, inclusive para atendimento a questões de gestão da política de assistência social de maneira mais global	global	100%	100%	100%	100%
				f) Criação de índices de desenvolvimento municipais para as ofertas da política de assistência social	global	100%	100%	100%	100%
				g) Promoção de processos de qualificação constante das ofertas da política de assistência social em âmbito local					
				h) Revisão do sistema municipal de monitoramento e avaliação	global	100%	100%	100%	100%
				i) Manutenção periódica do diagnóstico socioterritorial atualizado	global	100%	100%	100%	100%
				j) Promoção de campanhas relativas à política de assistência social	global	100%	100%	100%	100%
				k) Edição de periódicos, impressos e material gráfico afetos à assistência social	global	100%	100%	100%	100%
				6.1.2: Estruturar a política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social	a) Qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, com elaboração e execução de um Plano de Educação Permanente que assegure formações continuadas, programadas de acordo com as demandas apresentadas pela rede governamental e não governamental.	global	100%	100%	100%
			b) Habilitação do quadro de recursos humanos ao atendimento de públicos específicos.		global	100%	100%	100%	100%
			c) Garantia do provimento de servidores em quantidade e diversidade suficientes aos atendimentos prestados, conforme normativas em vigor, especificidades territoriais e finalidade das ofertas, assim como para as ações voltadas à gestão e ao controle.		servidor	5	5	5	5
			d) Implantação da supervisão técnica e orientação continuada aos trabalhadores do SUAS, como estratégia de educação permanente, qualificação do atendimento à população e suporte do trabalho técnico.		global	100%	100%	100%	100%
			e) Valorização e cuidado com os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, com estabelecimento de parâmetros pelo CMAS que garantam melhores condições de trabalho, salariais e igualdade de condições entre os governamentais e os não governamentais.		global	100%	100%	100%	100%
			f) Implantação de programa de prevenção de processos de adoecimento no trabalho, com propostas que visem a saúde física e mental do trabalhador e da trabalhadora do SUAS, considerando as particularidades dos serviços, nas redes governamental e não governamental.		global	100%	100%	100%	100%
			6.1.3: Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social	g) Realização de eventos de capacitação integrados entre a rede governamental e não governamental.	global	100%	100%	100%	100%
				a) Aprimoramento da estrutura da SMAS, com instituição formal na gestão da política das áreas essenciais indicadas pela NOB SUAS/2012, a exemplo da Vigilância Socioassistencial e da Gestão do Trabalho, além da Regulação do SUAS em âmbito municipal, dotando-as das condições e recursos necessários ao alcance de seus objetivos e desenvolvimento de suas atribuições.	global	100%	100%	100%	100%
				b) Garantia das condições necessárias à gestão e coordenação da política de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	global	100%	100%	100%	100%
				c) Garantia do comando único da política de assistência social no Município de Londrina.	global	100%	100%	100%	100%
				d) Viabilização de sede própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social, adequada às necessidades da gestão e do controle social desta política, de modo que os valores atualmente utilizados para o pagamento de aluguel possam ser revertidos em ofertas da assistência social diretamente à população.	unidade	0	0	1	0
			6.2: Incremento do financiamento da política de assistência social.	e) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a gestão da política e seu aprimoramento.	global	100%	100%	100%	100%
				a) Viabilização das condições necessárias à ampliação, manutenção e pleno funcionamento das ofertas socioassistenciais no Município de Londrina.	global	100%	100%	100%	100%
b) Garantia da manutenção diária das atividades de gestão, controle e atendimento da política de assistência social.									
c) Aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos à rede socioassistencial parceira.	global	100%		100%	100%	100%			
d) Revisão dos valores de financiamento da rede de serviços não governamentais, com garantia de viabilização de cofinanciamento dos serviços, programas e projetos de PSB e PSE com base na aferição de custo, assegurando atualização periódica dos valores e correção inflacionária.	global	100%		100%	100%	100%			
e) Articulação permanente com órgãos financiadores governamentais e não governamentais a fim de viabilizar a captação de recursos para a política de assistência social em nível local.	global	100%	100%	100%	100%				